



**Regulamento**  
**Reflexões de**  
**Desenvolvimento**  
**Institucional**  
**(1ª Edição – 2022)**

# Sumário

<b>1. Apresentação</b>	<b>3</b>
<b>2. Programa Reflexões em Desenvolvimento Institucional</b>	<b>3</b>
<b>3. Como funciona?</b>	<b>4</b>
<b>4. Quem pode participar?</b>	<b>5</b>
<b>5. Processo de inscrição e seleção</b>	<b>6</b>
<b>6. Quais são as responsabilidades e os compromissos das organizações para participação no programa?</b>	<b>7</b>
Etapas de seleção	8
<b>7. Da propriedade intelectual</b>	<b>9</b>
<b>8. Condições de tratamento de dados pessoais</b>	<b>10</b>
<b>9. Disposições gerais</b>	<b>11</b>
<b>10. Contatos</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO I</b>	<b>13</b>
Prospecção de territórios para atuação	13
Lista de municípios prioritários	16

# 1. Apresentação

A Fundação Itaú para Educação e Cultura, por meio do Itaú Social, desenvolve, implementa e compartilha tecnologias sociais para contribuir com a melhoria da educação pública brasileira. Sua atuação está pautada no desenvolvimento de projetos sociais, no fomento de organizações da sociedade civil e na realização de pesquisas e avaliações. Juntamente com uma rede de parceiros, fornecedores e colaboradores, trabalha para que municípios, estados e União se unam para entregar aquilo que é direito de todos: acesso à educação de qualidade, sem restrição de tempo, espaço, raça, cor ou gênero.

Para saber mais: <http://itausocial.org.br> .

## 2. Programa Reflexões em Desenvolvimento Institucional

O programa **Reflexões em Desenvolvimento Institucional** é uma iniciativa do Itaú Social e tem como propósito contribuir para a reflexão estratégica sobre o processo de desenvolvimento institucional de organizações da sociedade civil de base comunitária. O programa promove um processo formativo realizado de julho a dezembro de 2022, que estimula, além da reflexão estratégica sobre a atuação e identidade institucional de OSCs, a troca de conhecimento entre pares.

Para isso, o Itaú Social selecionará 45 OSCs interessadas em participar de encontros de formação online e mensais, trocas de experiências, aprofundamento temático, entre outras ações para seu desenvolvimento institucional. Entre os objetivos que fundamentam o Reflexões em Desenvolvimento Institucional, estão:

- a) Contribuir para que lideranças e equipes reflitam e aprimorem o alinhamento em relação à missão de suas organizações;
- b) Fomentar processos de reflexão sobre identidade institucional;

- c) Apoiar os processos de identificação e priorização dos desafios da instituição;
- d) Apoiar e estimular o processo de aprendizagem entre pares.

Para a realização dessa ação, o Itaú Social conta com uma consultoria especializada para orientar e apoiar sua concepção e execução. Dessa maneira, essas partes formam a equipe organizadora do Projeto (denominada apenas “Equipe”).

### 3. Como funciona?

O processo formativo acontecerá de julho a dezembro de 2022 e seguirá as seguintes etapas:

- a) **Encontros de apresentação e encerramento do programa;**
- b) **Encontros formativos mensais com a consultoria de desenvolvimento institucional (jul-set/2022):** processo formativo e reflexivo sobre desenvolvimento institucional e sua implicação no sistema operativo, programático e relacional da organização. Nessa etapa, as OSCs realizam a autoavaliação diagnóstica, com a Matriz de Desenvolvimento Institucional elaborada pelo Itaú Social, de forma a identificar prioridades dentro de sua instituição;
- c) **Apoio institucional:** repasse de recurso flexível a ser alocado de acordo com a necessidade de cada organização, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) mediante a formalização prévia de contrato de parceria;
- d) **Encontros formativos mensais com OSCs tutoras participantes de outros programas de desenvolvimento institucional do Itaú Social (out-dez/2022):** encontros mediados pela consultoria, com vista a contribuir com reflexões e mudanças de práticas institucionais a partir dos temas priorizados pela OSC em sua autoavaliação;
- e) **Monitoramento e avaliação:** a serem realizados ao longo do projeto a fim de conhecer os impactos causados pelo programa nas organizações.

**\*Todos os encontros ocorrerão em formato online, em plataforma e horários comerciais a serem definidos.**

## 4. Quem pode participar?

Caberá ao Itaú Social o convite de inscrição às organizações que preencherem os critérios necessários à participação do Programa. Tal participação prioriza organizações situadas nos municípios prioritários definidos pela prospecção do Itaú Social, cujos critérios podem ser conhecidos no **Anexo I**.

### Critérios para a participação:

- OSCs de base comunitária que atuem no território nacional;
- OSCs que tenham atendimento de crianças e adolescentes;
- OSCs que promovam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes;
- OSCs que não cobrem qualquer tipo de taxa do público atendido;
- OSCs que possuam parcerias e articulações no território;
- OSCs com equipes compostas por, no mínimo, três colaboradores contratados e remunerados;
- Ser uma organização social de direito privado (com CNPJ ativo) e ter os objetivos sociais e as normas estatutárias adequadas à lei;
- Estar formalizada há pelo menos 1 ano (12 meses) e com suas obrigações legais em dia;
- Ter conta bancária ativa atrelada ao CNPJ da OSC, com movimentação bancária há, no mínimo, 30 (trinta) dias corridos, que não seja de incentivos fiscais. Se a organização for contemplada neste edital e, no momento da aprovação, sua conta bancária não atender a essas especificações, ela poderá ser desclassificada a exclusivo critério do Itaú Social.

**Incentivamos a inscrição de organizações que possuam lideranças negras (pessoas autodeclaradas pretas).**


### Não serão aceitas inscrições de:


- Instituições privadas com fins lucrativos;

- Organizações que possuam em seu quadro de dirigentes e funcionários quaisquer pessoas diretamente envolvidas no planejamento, avaliação e execução dessa ação, estendendo-se este requisito inclusive aos parceiros do Projeto.

## 5. Processo de inscrição e seleção

Serão selecionadas **até 45 (quarenta e cinco) organizações** que melhor se enquadrarem nos critérios indicados acima.

As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas na Plataforma de Editais do Itaú Social. O Formulário de Inscrição pode ser acessado em <https://editais.itausocial.org.br/inscricao/50/realizar-inscricao> , a partir das 14h de 31/05/2022 até às 18h de 10/06/2022, sempre tomando como referência o horário de Brasília.

Para se inscrever, é necessário realizar um cadastro na Plataforma de Editais, que deverá ser efetuado em nome da organização, informando seu respectivo número de CNPJ. Caso tenha dúvida, acesse o arquivo Tutorial de Inscrição para mais informações e instruções sobre o processo de inscrição, disponível no site <https://www.itausocial.org.br/divulgacao/reflexoes-em-desenvolvimento-institucional> .

### A inscrição será efetivada mediante:

- Preenchimento do Formulário de Inscrição, com a inclusão de todas as informações solicitadas sobre a proposta. Não é necessário preencher o formulário de uma única vez. O proponente pode salvar o formulário, clicando em “Salvar como rascunho” e acessá-lo em outros momentos;
- Conclusão do preenchimento e envio do formulário dentro do prazo estabelecido;
- Envio dos seguintes anexos/documentos administrativos, que devem ser digitalizados (pdf) e inseridos no Formulário de Inscrição:
  - **Ata de eleição** da diretoria atual (com mandato vigente) e **estatuto social** atual, ambos registrados em cartório;
  - **Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ** (cartão CNPJ). O cartão CNPJ deve ser gerado no site da Receita Federal dentro do ano de 2022, e o arquivo enviado deve mostrar a data de emissão;

- **Cópia do CPF do(s) representante(s) legal(is) atual(is)** – RG ou CPF;
- Após o preenchimento do Formulário de Inscrição e inclusão dos Documentos Administrativos acima indicados, a inscrição será finalizada ao clicar no botão “Enviar proposta”.

**Atenção:** é importante que sejam considerados os diretores/administradores da eleição mais recente e com mandato em vigor. Durante o preenchimento do formulário, caso apareça alguma mensagem de erro, faça as alterações necessárias e prossiga com a inserção das informações solicitadas.

## 6. Quais são as responsabilidades e os compromissos das organizações para participação no programa?

Espera-se das organizações participantes que:

- Estejam presentes e disponíveis para os encontros de formação (presença obrigatória de ao menos dois membros da organização nos encontros);
  - Realizem e compartilhem as atividades propostas nos encontros;
  - Participem de ações de monitoramento e avaliação, fornecendo as informações necessárias ao Itaú Social, conforme modelo de relatório e prazo definidos.
  - Prestação de contas do Apoio Institucional de acordo com as orientações disponibilizadas por meio de uma planilha, que será compartilhada juntamente com a disponibilização do recurso.
- \*O recurso será repassado no mês de setembro, mediante a presença nos encontros.


## Etapas de seleção

### (1) Análise preliminar da inscrição

- a) Será feita uma triagem inicial das inscrições, considerando:
- I) Compatibilidade entre a inscrição e o Regulamento;
  - II) Checagem das informações contidas na ficha de inscrição e nos documentos solicitados;
  - III) Enquadramento de todos os requisitos exigidos.
- b) Serão desclassificadas automaticamente as inscrições que:
- I) Não cumpram com os requisitos apresentados neste Regulamento.

Não serão aceitas inscrições realizadas fora da Plataforma de editais do Itaú Social.

### (2) Avaliação e seleção das organizações

As organizações selecionadas receberão um comunicado pelo e-mail cadastrado na ficha de inscrição sobre sua aprovação, assim como também serão divulgados no site do programa: <https://www.itausocial.org.br/divulgacao/reflexoes-em-desenvolvimento-institucional> .

O Itaú Social e a Equipe se reservam o direito de não darem devolutivas personalizadas para cada organização participante sobre suas decisões referentes às análises das inscrições ou, ainda, de fornecer qualquer documento relacionado à análise e ao critério de seleção.

### (3) Divulgação dos selecionados

O resultado da seleção de até 45 organizações selecionadas para o Reflexões em Desenvolvimento Institucional será divulgado até o dia 11 de julho de 2022.

#### CRONOGRAMA

Inscrições	De 31 de maio a 10 de junho
Divulgação da seleção	De 7 a 11 de julho
Início do processo de formalização de contrato	11 de julho
1º encontro com as organizações selecionadas	13 de julho
Encontros de formação	De julho a dezembro de 2022
Disponibilização do recurso	Setembro de 2022
Encontro de encerramento	Dezembro de 2022



## 7. Da propriedade intelectual

As organizações inscritas neste regulamento autorizam, em caráter não exclusivo e de forma irrevogável e irretratável, o Itaú Social, seus consultores, parceiros e fornecedores a usar: (i) todos e quaisquer direitos autorais patrimoniais sobre todas e quaisquer obras intelectuais criadas e produzidas no âmbito do Projeto, inclusive gravações e áudios, concluídas ou inacabadas, em qualquer formato ou suporte (Obras); e (ii) os direitos de personalidade dos autores – tais como, mas não se limitando a, nome, apelido, imagem, depoimentos, entrevistas etc. (Direitos), em todas e quaisquer ações e atividades relacionadas ao Projeto, ou para fins acadêmicos, educacionais e científicos e em quaisquer materiais relacionados à sua implementação e divulgação, bem como de seus resultados, sem qualquer restrição de espaço, idioma, quantidade, transmissões, retransmissões, edições, reedições, divulgações e/ou veiculações, conforme abaixo previsto.

As Obras e os Direitos poderão ser usados pelo Itaú Social, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, por si ou por terceiros, em conjunto ou separadamente (inclusive com outros direitos de terceiros, obras intelectuais, materiais, suportes etc.), para os fins acima previstos, em qualquer mídia ou meio físico, visual ou sonoro, inclusive eletrônico, digital, redes de computadores, cabo, fibra ótica, rádio, fios telefônicos, sistemas de comunicação móvel (inclusive de telefonia celular), satélite artificial, alto-falantes ou sistemas análogos, ondas e quaisquer outros existentes, inclusive em quaisquer materiais, suportes, ações, atividades e obras intelectuais de qualquer natureza, podendo, para tanto, serem realizadas as seguintes atividades: fixação (por meio de qualquer suporte ou processo de captação de imagens e/ou imagens e sons, inclusive fotografias, obras audiovisuais ou processos assemelhados); reprodução (inclusive por meio da impressão de novos exemplares das Obras, de sua aplicação, no todo ou em parte, em quaisquer materiais, suportes, ações ou atividades), publicação, comunicação ao público, circulação, oferta a terceiros (inclusive pela internet e por rede privada de computadores), divulgação (em qualquer meio ou mídia), distribuição (não comercial, em quaisquer locais e a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, sem restrição de qualquer natureza), exposição, edição, reedição, emissão, transmissão (circuitos abertos ou fechados), retransmissão (circuitos abertos ou fechados), tradução para qualquer idioma (com ou sem legendas), adaptação, derivação, anotação, transformação, compilação, inclusão em fonograma ou produção audiovisual (como em programas culturais e educacionais, que poderão ser divulgados em redes de TV e canais educativos), radiodifusão sonora ou televisiva (circuitos abertos ou fechados), exibição pública ou privada, audiovisual,

cinematográfica ou por processo assemelhado, representação, recitação, declamação, execução musical, inclusão em base de banco de dados físicos ou eletrônicos, armazenamento em computador (inclusive para exibição pela internet ou por rede privada de computadores), microfilmagem e as demais formas de armazenamento do gênero.

O disposto nestes itens compreende, mas não se limita, à utilização das Obras e dos Direitos pelo Itaú Social e seus parceiros, em quaisquer suportes, materiais, mídias ou meios relativos ao Programa, inclusive à sua divulgação, assim como em convites, folders, folhetos, revistas, fotografias, slides, outdoors, catálogos, cartazes, calendários, internet e quaisquer outros que venham a ser utilizados.

Cada uma das organizações inscritas está ciente e concorda expressamente que as entrevistas e os depoimentos que porventura sejam por ele concedidos à coordenação ou a terceiros contratados pelo Itaú Social, em virtude do Projeto poderão ser transcritos por essas entidades, por si ou por terceiros, e divulgados nos materiais, suportes e mídias.

A autorização para uso das Obras e dos Direitos de que trata aqui definidos será válida e eficaz no Brasil ou fora dele, pelo prazo máximo previsto em Lei.

O Itaú Social e seus parceiros eximem-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido por terceiros, no todo ou em parte, das Obras e/ou dos Direitos, bem como de quaisquer suportes, materiais, mídias e meios em que eles estejam incluídos, inclusive mediante sua reprodução ou divulgação, no todo ou em parte.

## 8. Condições de tratamento de dados pessoais

O Itaú Social compromete-se a não utilizar, por si ou por terceiros, as informações fornecidas no Formulário de Inscrição, Projeto e demais documentos relacionados ao Programa (“Materiais”), para fins diversos daqueles mencionados neste Regulamento.

O Itaú Social poderá tratar os Dados Pessoais presentes nos materiais ao longo do Programa e quando necessário para cumprir as obrigações legais aplicáveis, entre outros, para fins de exercício regular de direito em processo judicial, administrativo ou arbitral.

O Itaú Social toma todas as providências técnicas e organizacionais para proteger os Dados Pessoais das organizações participantes contra perda, uso não autorizado ou outros abusos, garantindo o nível de segurança compatível com as atividades realizadas no âmbito do Programa.

Os Dados Pessoais serão armazenados em um ambiente operacional seguro que não é acessível ao público. Nós nos esforçamos para proteger os Dados Pessoais que armazenamos, a partir de medidas como (i) adoção de um programa de governança e privacidade; (ii) criação de equipe responsável pela Proteção de Dados Pessoais e um Encarregado de Proteção de Dados; (iii) adição dos princípios de “Privacy by Design” e “Privacy by Default” durante a execução das atividades; (iv) criação de políticas de confidencialidade com seus colaboradores, (v) restrições de acesso aos dados baseado nos princípios “need-to-know” e “least privilege”, dentre outras. Apesar disso, infelizmente não podemos garantir total segurança. O uso não autorizado de contas, falha de hardware ou software e outros fatores podem comprometer a segurança dos seus Dados Pessoais a qualquer momento, por isso, nos ajude a manter um ambiente seguro para todos.

Os Dados Pessoais coletados em razão deste Regulamento poderão ser compartilhados com os fornecedores e/ou parceiros do Itaú Social e da Fundação Itaú para Educação e Cultura com quem estes tenham relação em razão do Programa.

Além de adotar boas práticas de segurança em relação aos Dados Pessoais das Organizações participantes, o Itaú Social se coloca à disposição para ajudar você, caso identifique ou tome conhecimento de algo que comprometa a segurança de seus dados pessoais. Nesse caso, por favor entre em contato conosco pelos canais de atendimento indicados ao fim deste Regulamento.

## 9. Disposições gerais

O não cumprimento dos prazos e condições definidos neste Regulamento pelas organizações selecionadas, independentemente do motivo que o enseje, poderá implicar a sua desclassificação, sem que caiba à organização selecionada em questão quaisquer direitos a reclamação de qualquer espécie.

Ao realizarem a inscrição, as organizações declaram estarem cientes e de acordo com este Regulamento.


Casos omissos serão resolvidos exclusivamente pelo Itaú Social, cuja decisão será soberana, e contra ela não caberá qualquer recurso.

O Itaú Social poderá, a qualquer momento, desclassificar, suspender ou cancelar a inscrição de qualquer organização, caso seja verificado fraude ou desatendimento de qualquer exigência deste Regulamento.

Eventuais alterações a este Regulamento poderão ser realizadas a exclusivo critério do Itaú Social e serão divulgadas nos mesmos meios de comunicação de divulgação do Programa, passando a vigorar imediatamente após a sua publicação.

Este Regulamento é regido de acordo com a legislação brasileira. Quaisquer disputas ou controvérsias oriundas de quaisquer atos praticados pelas organizações, inclusive com relação ao descumprimento do Regulamento, ou pela violação de direitos do Itaú Social e/ou de terceiros, inclusive de propriedade intelectual, de sigilo e de personalidade, deverão ser processadas na Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

## 10. Contatos

Dúvidas sobre o programa podem ser esclarecidas pelo e-mail [duvidas@reflexoesemdi.com](mailto:duvidas@reflexoesemdi.com) .

## PROSPECÇÃO DE TERRITÓRIOS PARA ATUAÇÃO

### 1. O que são os municípios prioritários?

Os municípios identificados como prioritários para atuação do programa de **Investimento na Sociedade Civil**, do Itaú Social, foram definidos por um processo de Prospecção de Territórios, cujo objetivo é mapear, a partir de dados oficiais, as localidades que apresentam maiores desafios no enfrentamento às desigualdades educacionais, econômicas e sociais.

### 2. Por que priorizar municípios de atuação?

Considerando a missão institucional e a natureza das ações do Itaú Social, consideramos que atuar em territórios priorizados é uma forma de concentrar nossos esforços em municípios que enfrentam situações que expõem a população, em especial crianças, adolescentes e jovens, à situação de vulnerabilidade.

### 3. Como os municípios prioritários foram definidos?

O processo de Prospecção de Territórios consistiu nas seguintes etapas:

1º - Definição dos indicadores de elegibilidade: população pobre e extremamente pobre, coeficiente de GINI<sup>1</sup>, resultados do IDEB<sup>2</sup>, presença de OSCs que atuam em Educação, Cultura, Assistência e Defesa de Direitos<sup>3</sup>;

2º - Identificação de 2.044 dentre os 5.570 municípios brasileiros, a partir da aplicação dos critérios de elegibilidade;

3º - Aplicação da proporcionalidade na seleção dos municípios para garantir representação das cinco regiões do país;

4º - Definição de nove indicadores, distribuídos em três categorias da análise multicritério: i) Qualidade da Educação; ii) Demografia; e iii) Contexto Social de Vivência (descrição nos itens 3.1 e 3.2);

5º - Priorização de 10% (204) dos municípios mais vulneráveis dentre os elegíveis para atuação direta dos programas.

---

1. Índice de GINI: [https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com\\_content&id=2048:catid=28](https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=2048:catid=28).

2. IDEB: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb>.

3. Mapa de Organizações da Sociedade Civil: <https://mapaosc.ipea.gov.br>.

### 3.1. Metodologia

A metodologia utilizada para identificação dos municípios prioritários foi pautada no modelo de Análise Multicritério<sup>4</sup>, ou Apoio Multicritério à Decisão (AMD), que consiste em um conjunto de técnicas para auxiliar a tomada de decisão a partir de diferentes critérios e pontos de vista.

Dentre os algoritmos existentes, o Preference Ranking Method for Enrichment Evaluation (PROMETHEE) foi o utilizado pelo Itaú Social por ser o mais apropriado para aplicação em situações-problemas que requerem análises que apresentem soluções para seleção ou ordenamento de municípios.

Em geral, o método apresenta soluções com alternativas de maior desempenho médio, no conjunto amplo dos indicadores selecionados. Ao fim da aplicação do algoritmo, tem-se o conjunto de alternativas (territórios) classificadas pelo indicador multicritério (indicador sintético calculado a partir de todos os indicadores selecionados), ordenando as alternativas da menor para aquela de maior potencialidade, segundo os critérios e pesos estabelecidos.

### 3.2. Indicadores de Priorização

#### i) Qualidade da Educação

Rendimento escolar e desempenho (peso passou a ser 20% no indicador multicritério):

- (+) Percentual de alunos abaixo do adequado em Língua Portuguesa - Ensino Fundamental (INEP, 2019);
- (+) Taxa de abandono para o Ensino Fundamental (Rede Municipal – INEP, 2019);

Desigualdade de aprendizagem (peso passou a ser 15% no indicador multicritério):

- (-) IDeA – Desigualdade por raça – Port. 5º ano. (FTAS, 2017).

---

4. JANNUZZI, P. M.; MIRANDA, W. L.; SILVA, D. G. Análise multicritério e a tomada de decisão em Políticas Públicas: aspectos metodológicos, aplicativo operacional e aplicações. *Informática Pública*, v. 11, p. 69-87, 2009. Disponível em <[http://pbh.gov.br/informaticapublica/ANO11\\_N1\\_PDF/analise\\_multicriterio\\_e\\_tomada\\_de\\_decisao\\_em\\_Politiclas\\_Publicas.pdf](http://pbh.gov.br/informaticapublica/ANO11_N1_PDF/analise_multicriterio_e_tomada_de_decisao_em_Politiclas_Publicas.pdf)>.

JANNUZZI, P. M. Análise multicritério e a decisão em políticas públicas: implementação da técnica no aplicativo pradin e aplicações. IBGE. Rio de Janeiro: Escola Nacional de Ciências Estatísticas, 2010. Disponível em <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv80866.pdf>>.

## ii) Demografia

Indicadores demográficos (peso passou a ser 40% no indicador multicritério):

- (+) População de 0 a 18 anos de idade (Estimativa Populacional Cedeplar – UFMG 2021);
- (+) Porcentagem de população preta, parda e indígena (Censo Demográfico/IBGE 2010).

## iii) Contexto Social de Vivência

Indicadores de vulnerabilidade social (peso de 25% no indicador multicritério):

- (+) Trabalho infantil (IPEA/IBGE/Ministério da Cidadania, 2010);
- (-) Porcentagem de domicílios inscritos no Cadastro Único com forma de abastecimento de água por distribuição (Base amostral CadÚnico + Estimativa Populacional Cedeplar UFMG 2021);
- (-) Porcentagem de domicílios inscritos no Cadastro Único com forma de escoamento sanitário por rede coletora de esgoto ou pluvial (Base amostral CadÚnico + Estimativa Populacional Cedeplar UFMG 2021);
- (+) Taxa de homicídios por 100 mil habitantes – Faixa Etária de 15 a 29 anos (Atlas da Violência 2019).

### Legenda:

Sentido positivo (+): significa que quanto maior o valor, mais priorizado (exemplo: quanto maior (+) o valor de trabalho infantil, mais necessária é a intervenção de um programa);

Sentido negativo (-): significa que quanto menor o valor, mais priorizado (exemplo: quanto menor (-) o valor de domicílios com condições sanitárias adequadas, mais necessária é a intervenção de um programa).

## LISTA DE MUNICÍPIOS PRIORITÁRIOS

### Centro-Oeste

---

#### **Goiás**

---

Cidade Ocidental

Cristalina

Formosa

Valparaíso de Goiás

#### **Mato Grosso do Sul**

---

Corumbá

Dourados

Ponta Porã

Sidrolândia

#### **Mato Grosso**

---

Cáceres

Peixoto de Azevedo

Sorriso

### Nordeste

---

#### **Alagoas**

---

Arapiraca

Craíbas

Delmiro Gouveia

Feira Grande

Marechal Deodoro

Palmeira dos Índios

Penedo

Porto Real do Colégio

#### **Bahia**

---

Alagoinhas

Barra

Barreiras

Bom Jesus da Lapa

Camaçari

Casa Nova

Cruz das Almas

Dias d'Ávila

Euclides da Cunha

Eunápolis

Feira de Santana

Guanambi

Ilhéus

Itaberaba



Itabuna

Itamaraju

Jacobina

Jequié

Juazeiro

Lauro de Freitas

Luís Eduardo Magalhães

Mulungu do Morro

Paulo Afonso

Porto Seguro

Santo Antônio de Jesus

Santo Estêvão

Senhor do Bonfim

Serrinha

Simões Filho

Teixeira de Freitas

Valença

Vitória da Conquista

### **Ceará**

---

Aracati

Barbalha

Crateús

Crato

Eusébio

Icó

Iguatu

Itapipoca

Juazeiro do Norte

Quixadá

Viçosa do Ceará

### **Maranhão**

---

Açailândia

Araioses

Bacabal

Balsas

Barra do Corda

Barreirinhas

Bom Jesus das Selvas

Buriticupu

Caxias

Centro Novo do Maranhão

Codó

Coelho Neto

Coroatá

Estreito

Grajaú

Imperatriz

Itapecuru Mirim

Pinheiro

Presidente Dutra

Rosário

Santa Inês

Santa Luzia

Santa Rita

São Bento

São José do Ribamar

Tutóia

Vargem Grande

Zé Doca

### **Paraíba**

---

Cabedelo

Sousa

Campina Grande

Patos

### **Pernambuco**

---

Araripina

Belo Jardim

Cabo de Santo Agostinho

Camaragibe

Carpina

Caruaru

Garanhuns

Goiana

Gravatá

Ipojuca

Jaboatão dos Guararapes

Moreno

Olinda

Ouricuri

Paudalho

Pesqueira

São Bento do Una

São Lourenço da Mata

Surubim

Vitória de Santo Antão

### **Piauí**

---

Parnaíba

Picos

Piripiri

### **Rio Grande do Norte**

---

Caicó

Ceará-Mirim

Macaíba

Mossoró

Parnamirim

### **Sergipe**

---

Brejo Grande

Estância

Itabaiana

Lagarto

Monte Alegre de Sergipe

Pedrinhas

## Norte

---

### **Acre**

---

Marechal Thaumaturgo

### **Amazonas**

---

Borba

Maraã

Pauini

Tabatinga

### **Amapá**

---

Santana

### **Pará**

---

Abaetetuba

Afuá

Ananindeua

Aveiro

Barcarena

Bragança

Cachoeira do Piriá

Cametá

Castanhal

Igarapé-Miri

Irituia

Marabá

Melgaço

Nova Ipixuna

Oeiras do Pará

Paragominas

Parauapebas

Portel

Santarém

São Félix do Xingu

Tracuateua

Tucuruí

Uruará

## Sudeste

---

### **Espírito Santo**

---

Guarapari

Linhares

São Mateus

### **Minas Gerais**

---

Caraí

Governador Valadares

Jequitinhonha

Manhuaçu

Nova Lima

Paracatu

Poços de Caldas

Sete Lagoas

Teófilo Otoni

Ubá

Uberaba

### **Rio de Janeiro**

---

Angra dos Reis

Araruama

Cabo Frio

Petrópolis

São Pedro da Aldeia

### **São Paulo**

---

Botucatu

Bragança Paulista

Cotia

Guaratinguetá

Guarujá

Itanhaém

Itu

Presidente Prudente

Santana de Parnaíba

## **Sul**

---

### **Paraná**

---

Campo Mourão

Foz do Iguaçu

Guarapuava

Mangueirinha

Paranaguá

Pinhão

### **Rio Grande do Sul**

---

Bagé

Cachoeira do Sul

Novo Hamburgo

Passo Fundo

Pelotas

Rio Grande

Sant'Ana do Livramento

Santa Maria

Santo Ângelo

São Leopoldo

Uruguaiana

### **Santa Catarina**

---

Balneário Camboriú

Lages